



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

***** ESTADO DO PARANÁ *****

PARECER JURIDICO

Ibituva/PR, 21 de Janeiro de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.01/2016** protocolado sob **nº.216/2016**, que se refere à contratação de empresas para fornecimento de exames de Análises Clínicas para pleno funcionamento do Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 26.335,00** (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25, caput da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR